

## -----ATA NÚMERO QUINZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2021. -----

-----Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 40 minutos.-----

## -----ORDEM DE TRABALHOS. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA.** 1 – Dia Internacional da Juventude – 12 de agosto; 2 – Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Monforte – Pedido de Colaboração. **UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** 1 – Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo a MLP até ao montante de 1.120.000,00€; 2 – Requalificação e Modernização da Escola de Monforte – Equipamento/Relatório de análise das propostas; 3 – Modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2021 – 11ª Alteração Orçamental e 10ª Alteração às Gop's. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 –Revestimento em mármore de sepultura no cemitério de Monforte. **Subunidade de Contabilidade e Finanças.** 1 – Resumo diário de tesouraria de 30 de julho de 2021. **UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO.** 1 – Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Associação Clube Português do Cão Serra de Aires e a Câmara Municipal de Monforte. **Serviço de Ação Social.** 1 – Renovações do cartão municipal do idoso – 2 processos; 2 – Continuidade do benefício social programa aben – rede solidária do medicamento – 1 processo. **UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** 1 – Empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal 1099/IP2 Assumar – Relatório Final/Adjudicação; 2 – Projeto de construção de um jazigo no cemitério municipal de Monforte – Processo 06/2020/164; 3

– Processo de obras particulares nº.01/2020/13; **4** – Processo de obras particulares nº.01/2021/1; **5** - Processo de obras particulares nº.01/2020/16. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

**INFORMAÇÕES GERAIS. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.** -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que o processo de licenciamento para Reabilitação do Motel de Monforte, projeto assinado pelo conceituado Arquiteto Vasco Vieira, deu entrada esta semana na câmara municipal. Foi um dia feliz para Monforte pois este investimento vem dar resposta a uma área de negócio em que o concelho é deficitário, e que certamente vai estimular o aparecimento de outros projetos. Saudou igualmente a recuperação da Casa Senhorial sita na Rua 25 de abril em Monforte, propriedade do Drº Raúl, e que o pretende adaptar a Turismo de Habitação. Assinalou-se na passada quinta-feira o “Dia da Defesa Nacional”, onde os jovens do concelho de Monforte nascidos entre 2002/2003 foram convocados a cumprir o seu dever militar, ter a oportunidade de conhecer a Defesa Nacional por dentro e o trabalho desenvolvido pelas Forças Armadas. Fez questão de marcar presença e dirigir algumas palavras aos nossos jovens neste momento de grande importância e sensibilização para todos eles. Concluiu a intervenção, felicitando a Maria Caetano, cavaleira Monfortense, pelo excelente resultado alcançado nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. A equipa portuguesa de Dressage (ensino), formada pela Maria Caetano, João Torrão e Rodrigo Torres, todos eles com cavalos da raça puro-sangue lusitano conquistaram um honroso oitavo lugar. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO.** No uso da palavra, o Senhor Vereador disse estar muito preocupado com os resultados preliminares tornados públicos pelo INE sobre os censos 2021. A significativa perda de população no Alto Alentejo (11.4%) -13.517 pessoas, sendo Portalegre a capital de distrito que mais população perdeu; o concelho de Monforte (-10.2%) a par de Arronches e Fronteira não chegam aos 3.000 habitantes, são dados sobre os quais todos devemos refletir. Acredita que a construção da Barragem do Pisão, obra ansiosamente aguardada há mais de 60 anos, que representa um investimento de 120 milhões de euros financiados pelo PRR, que deverá estar concluída até 2026, e cujo contrato foi assinado na passada sexta-feira em cerimónia pública que decorreu no Mosteiro de Flor da Rosa-Crato com a presença do Primeiro Ministro António Costa,

será o virar de página e seguramente vai transformar a região, criar mais emprego e fixar pessoas. A par deste grande e estruturante projeto, outros existem igualmente inscritos no PRR, como seja o Plano Ferroviário Nacional e que podem alavancar e atrair outros investimentos privados necessários ao desenvolvimento económico da região.

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.** No uso da palavra, o Senhor Presidente começou por dizer que o avançar do projeto da construção da Barragem do Pisão, tal como hoje o conhecemos foi consensualizado por todos os Municípios do Distrito, mas honra seja feita ao Senhor Eng.º José Maria Falcão, que há quatro anos atrás, em reunião havida na CIMAA, conseguiu sensibilizar e demonstrar ao Conselho Intermunicipal não ser mais possível adiar este projeto. Foi a partir daí que tudo avançou mais rapidamente, obviamente com influência e participação direta de muitas mais entidades e pessoas como foi o caso do agora Secretário de Estado do Planeamento, Eng.º Ricardo Pinheiro. É também verdade, e já foi hoje aqui realçado pelos senhores Vereadores Fernando Saião e Mariana Mota, ser de elevada complexidade técnica/administrativa a condução de um projeto de 120 milhões de euros como é este o caso da Barragem do Pisão, existindo risco para os próprios Municípios na eventualidade de haver uma derrapagem financeira, pois a CIMAA não dispõe de meios próprios para conduzir o processo, ao contrário do Governo Central. Vai ser necessário recorrer a contratualizações externas. Há muito trabalho e estudos ainda por fazer, muita água ainda vai correr, mas dúvidas não restam ser um projeto diferenciador que transformará a nossa região.

**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES RELEGIOSAS E FESTAS DE VERÃO PROMOVIDAS PELAS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO.**

**DELIBERAÇÃO N.º 183.**

Por email entrado a 3 do corrente mês de agosto, e registado sob o n.º 4352, a Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte informa que, pese embora o facto de no atual contexto de pandemia covid-19 não ser permitido realizar as Festas de Verão nos moldes habituais, vão organizar uma noite de fados no próximo sábado (07/08/2021), cumprindo todas as normas em vigor e determinadas pelas entidades de saúde. Neste sentido, solicitam apoio logístico e financeiro á realização do evento.

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º, n.º 1, alínea u),

atribuir um subsídio de 1.000,00€ e assumir o pagamento com o som e tenda para o espetáculo. Foi igualmente deliberado apoiar com o mesmo valor (1,000,00€), a promoção dos eventos culturais de verão e festividades religiosas que se venham a realizar nas freguesias de (Assumar, Monforte e Santo Aleixo), cumpridas que sejam às normas sanitárias em vigor. -----

### **ESPETÁCULO TAUROMÁQUICO -- 15 DE AGOSTO – CEDÊNCIA DA PRAÇA DE TOIROS. -----**

#### **DELIBERAÇÃO Nº.184 -----**

Através de email entrado a 28 de julho último, e registado sob o nº. 4255, a Santa Casa da Misericórdia de Monforte informa que vai realizar dois espetáculos musicais, nos dias 13 e 14 de agosto, no âmbito das Festas anuais. Levantou-se a possibilidade da realização de uma corrida de toiros no dia 15 à noite, organizada por empresa terceira, mas que integrará o programa das Festas. Neste sentido, solicitam a cedência da Praça de Toiros para a realização deste evento. -----

**-VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº.75/2013, de 12 de setembro (artigo 33º. nº. 1, alínea o), deliberou, por unanimidade, ceder gratuitamente a Praça de Toiros. -----

### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA. -----**

#### **1 - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - 12 DE AGOSTO. -----**

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 185. -----**

Por ofício de 29 de junho o IPDJ-Instituto Português do Desporto e Juventude convida o Município a assinalar o **Dia Internacional da Juventude** que se comemora a 12 de agosto. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33º. nº1, alínea u), deliberou, por unanimidade, associar-se às comemorações do Dia Internacional da Juventude, permitindo a entrada gratuita de jovens dos 12 aos 29 anos de idade na piscina municipal descoberta, não podendo, em circunstância alguma, ser ultrapassada a lotação estabelecida no Plano de Contingência Covid-19 em vigor neste equipamento desportivo. -----

#### **2 - POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MONFORTE - PEDIDO DE COLABORAÇÃO. -----**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 186 -----**

Através de ofício nº.205/21, de 06 de julho, o Senhor Comandante do Posto Territorial de Monforte da Guarda Nacional Republicana vem solicitar a colaboração do Município na cedência de material (tinta) necessária para a pintura das instalações que, devido ao facto do edifício ser de grandes dimensões e não ser pintado há bastante tempo, é

urgente fazer esta manutenção. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º N.º1, alínea o), deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MLP ATÉ AO MONTANTE DE 1.120.000,€. -----  
DELIBERAÇÃO N.º 187 -----**

Na sequência da recusa de Visto por parte do Tribunal de Contas no contrato de empréstimo celebrado com o Banco BPI, S.A., para financiamento dos Investimentos “Beneficiação do CM 1099-Assumar/IP” e “Conservação e beneficiação da EM 506 – Sto. Aleixo/Orada”, fundada no Acórdão n.º 19/2021, proferido em Sessão de Subsecção da 1.ª Secção, de 6 de junho, do qual já foi dado conhecimento a este Órgão e atendendo ainda aos seguintes considerandos; -----

- Que se mantêm ainda os motivos evocados na abertura do primeiro procedimento, designadamente, a necessidade de uma intervenção urgente, tendo em conta alguns pontos críticos dos traçados e/ou o risco que estes oferecem devido ao seu estado de degradação; -----

- Que à data atual, os Investimentos em causa já se encontram com procedimento de contratação em curso, com os montantes dos Investimentos revistos. -----

Ainda, no âmbito do Programa “Ordenamento do Território” do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), enquadrado no Projeto n.º 2020/1, destinado à aquisição de terreno para expansão urbanística e de acordo com a deliberação tomada em 18 de março/2021 pelo Órgão Executivo, da qual se anexa cópia, que aprova a aquisição de um terreno contíguo à Zona Desportiva da freguesia de Monforte, pelo montante de 220.000,00€, proponho a abertura de um novo procedimento para a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, por forma a garantir o financiamento dos Investimentos a seguir discriminados: -----

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)			Financiamento
Prog.	Proj.	Designação	
331	2014/20	Beneficiação do CM 1099 - Assumar/IP2	524.500,00 €
331	2018/24	Conservação e beneficiação da EM 506 (Sto. Aleixo/Orada)	375.500,00 €
242	2020/1	Aquisição de terreno para reserva urbanística – Terreno anexo à Zona Desportiva, na Freguesia de Monforte.	220.000,00 €

H

<b>Total</b>	<b>1.120 000,00 €</b>
--------------	-----------------------

Proponho ainda as seguintes condições para consulta de mercado, tendo em conta as conclusões do referido Acórdão do TC:

**Montante:** 1.120.000,00€; -----

**Prazo:** 15 anos; -----

**Período de utilização e carência:** 1 ano; -----

**Prestações:** mensais, postecipadas e sucessivas de capital e juros; -----

**Taxa de Juro:** A presente operação de financiamento deverá ser indexada à **EURIBOR a 12 meses, na base 365, com Floor 0** quando negativo, apurada em função da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao início do período de contagem de juros, arredondada à milésima de ponto percentual mais próxima. -----

**Critério de Adjudicação:** -----

1. A adjudicação será realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, determinada pela modalidade avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (encargos financeiros + comissões).
2. Se ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio. -----

**Instituições bancárias a consultar:** Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola; Novo Banco, S.A.; Banco Santander Totta, S.A e Banco BPI, S.A. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento para contratar um empréstimo a MLP até ao montante de **1.120.000,00€** destinado ao financiamento de investimentos e aquisição de terreno previstos no PPI: - Beneficiação do CM 1099 – Assumar/IP2 **524.500,00€**; Conservação e beneficiação da EM 506(freguesia de santo aleixo ao limite do concelho pela orada)**375.000,00€**; Aquisição de terreno para expansão urbanística – Terreno anexo à zona desportiva, freguesia de Monforte **220.000,00€**. Nos termos previstos no nº.5, artigo 49º do RFALEI, foi presente o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. -----

**2 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE - EQUIPAMENTO/RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. ----- DELIBERAÇÃO Nº 188. -----**

**RELATÓRIO FINAL: Concurso Público para aquisição de equipamento para a Escola de Monforte. Procedimento n.º APROV/CP/12021.** -----

**Membros do Júri:** -----

**Presidente:** Mariana Mota, Vereadora responsável pelo Pelouro da Educação; -----

**Vogal:** José Portilheiro, Dirigente da UOF- Administrativa e Financeira; -----

**-Vogal:** Lina Barroqueiro, Dirigente da UOF-Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. -----

No âmbito do Procedimento acima referenciado, cujo o anúncio foi publicado no D.R.

n.º 107, II Série, Parte L, de 2 de junho de 2021, no dia 21 de julho do corrente ano,

reuniu o Júri do Concurso, com o objetivo de elaborar o Relatório Final, depois de ponderadas as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar

a ordenação final das propostas constantes do Relatório Preliminar e propor a adjudicação e formalidades legais dela decorrentes, conforme determina o n.º 1 do art.º

148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

**1-Audiência prévia e ordenação das propostas:** -----

Em cumprimento do disposto no art.º 147.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de contratação pública, o Relatório Preliminar, tendo-lhes fixado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

No decorrer da fase de audiência prévia, foi registada uma pronúncia sobre o referido Relatório provinda do Concorrente Nautilus, S.A., com proposta admitida para o Lote 1, datada de 20 de julho, que se anexa. -----

Da análise à referida pronúncia, o júri começou por observar as questões invocadas sobre irregularidades de representação e legitimidade dos representantes do Concorrente Escrinova, Lda., também com proposta admitida para o Lote 1. O Júri verificou que o concorrente Escrinova, Lda., apresentou toda a documentação referida no n.º 1 do art.º 57.º do CCP assinada, dando assim cumprimento ao n.º 4 do mesmo artigo, no entanto, não havia colocado a documentação à qual fazia referência nas alíneas e), f) e g) da Declaração (Anexo I do CCP), a qual confere a qualidade das assinaturas, designadamente: -----

e) Reconhecimento da assinatura; -----

f) Ordem dos Advogados; -----

g) Declaração de representação de Inês Leal. -----

Sobre a questão colocada, concluiu o Júri que a documentação em causa, como já foi referido, confere a qualidade dos intervenientes na representação do concorrente no respetivo procedimento e que o suprimento desta formalidade, considerada "não essencial" nos termos do CCP por não interferir, alterar ou completar, atributos, termos ou condições da proposta, previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 57.º do referido diploma, não afeta os princípios da concorrência e da igualdade de tratamento, também eles previstos no art.º 1.º-A, n.º 1. -----

Assim, não se antevendo qualquer preceito no CCP que determine, de imediato, a exclusão da proposta e orientado pelos princípios de transparência e igualdade de tratamento, o Júri decidiu, nos termos no n.º 3 do art.º 72.º do CCP, solicitar ao Concorrente Escrinova, Lda., a apresentação dos respetivos documentos através de apresentação de um pedido de esclarecimento na plataforma de concurso, concedendo-lhes um prazo de dois dias, a fim de verificar a efetiva qualidade dos representantes e voltar a reunir, em data posterior, para dar seguimento à ponderação das observações constantes da referida pronúncia, procedendo, de seguida, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 148.º do CCP. -----

Relativamente aos restantes lotes a concurso, para os quais foram apresentadas propostas, Lotes 2, 3 e 5, não foram presentes quaisquer reclamações, tendo o Júri deliberado não alterar o teor das conclusões do relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas: -----

**Lote 2**

	<b>Concorrente</b>	<b>Valor</b>
1.º	NOVEDUC-MATERIAL DIDACTICO, LDA	7 741,45
2.º	Diversa Soluções, Lda.	8 044,96

**Lote 3**

	<b>Concorrente</b>	<b>Valor</b>
1.º	NOVEDUC-MATERIAL DIDACTICO, LDA	35 760,99
2.º	Diversa Soluções, Lda.	39 364,18
2.º	DidatiAREA, LDA	39 730,70

**Lote 5**

	<b>Concorrente</b>	<b>Valor</b>
1.º	LCS - Led Creative Solutions Unipessoal, Lda	110 659,42

Como havia sido referido no Relatório preliminar, o Lote 4 ficou deserto. -----



**1. Adjudicação e formalidades complementares:****a. Proposta de Adjudicação**

Face ao que foi referido anteriormente, o Júri deliberou propor as seguintes adjudicações, para cada um dos lotes a concurso:

**Lote 2.**

Concorrente *NOVEDUC-MATERIAL DIDACTICO, LDA.*, pelo valor de 7.741,45€, a que acresce o IVA no montante de 1.780,53€, o que totaliza o valor de 9.521,98€ (nove mil quinhentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos);

**Lote 3.**

Concorrente *NOVEDUC-MATERIAL DIDACTICO, LDA.*, pelo valor de 35.760,99€, a que acresce o IVA no montante de 8.225,03€, o que totaliza o valor de 43.986,02€ (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos);

**Lote 5.**

Concorrente *LCS - Led Creative Solutions Unipessoal, Lda.*, pelo valor de 110.659,42€, a que acresce o IVA no montante de 25.451,67€, o que totaliza o valor de 136.111,09€ (cento e trinta e seis mil cento e onze euros e nove cêntimos).

Para o efeito, juntam-se as respetivas Informações de Cabimento devidamente retificadas.

**b. Caução.**

De acordo com o previsto no n.º 11 do artigo 21.º do Programa de Procedimento, não é exigida caução, nem está previsto no Caderno de Encargos qualquer retenção nos pagamentos a efetuar.

**c. Contrato escrito.**

Deve-se proceder à celebração de contrato escrito com os adjudicatários, pelo que se propõe a aprovação da minuta do contrato em anexo.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação aos adjudicatários e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do presente Relatório.

Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do CCP, os adjudicatários serão igualmente notificados para:

- Apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP;
- Pronunciarem-se sobre a minuta do contrato.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

**VOTAÇÃO.** Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o **Lote nº.2** –Aquisição de equipamento didático para pré-escolar e 1º. ciclo ao concorrente NOVEDUC – MATERIAL DIDÁTICO, Lda, pelo valor de 7.741,45€, a que acresce o IVA no montante de 1.780,53€, o que totaliza o valor de **9.521,98€** (nove mil quinhentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos; **Lote nº.3-** Aquisição de equipamento didático para 2º. e 3º. ciclos ao concorrente NOVEDUC – MATERIAL DIDÁTICO, LDª, pelo valor de 35.760,99€, a que acresce o IVA no montante de 8.225,03€, o que totaliza o valor de **43.986,02€** (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos; **Lote nº.5-** Aquisição e instalação de monitores interativos e equipamento de imagem e som ao concorrente LCS – Led Creative Solutions Unipessoal, Lda pelo valor de 110.659,42€, a que acresce o IVA no montante de 25.451,67€, o que totaliza o valor de **136.111,09€** (cento e trinta e seis mil cento e onze euros e nove cêntimos. Mais foi deliberado, nos termos do nº. 1, artigo 98º.do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar as minutas dos contratos para as referidas aquisições.

### **3 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 - 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 10ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S.**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 189**

Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº. 1, artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 11ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 10ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

#### **1 - REVESTIMENTO EM MÁRMORE DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE MONFORTE.**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 190**

Presente e deferido o requerimento de Maria Celeste Nunes dos Santos, residente na Rua António Feleciano Castilho,11 Anunciada- Setúbal, solicitando licença para revestimento externo (mármore) da sepultura perpétua nº. 20, talhão 3 zona ampliada do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta.

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.****1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Presente o resumo do dia trinta de julho de dois mil e vinte um, o qual acusa um saldo de **1.253.024,44€** (um milhão duzentos e cinquenta e três mil e vinte e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) assim repartidos: **1.244.729,81€** (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos) em Operações Orçamentais, **8.294,63€** (oito mil duzentos e noventa e quatro euros e sessenta e três cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO. --****1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CLUBE PORTUGUÊS DO CÃO SERRA DE AIRES E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE.****DELIBERAÇÃO Nº 191**

Constituindo o CSA-Cão Serra de Aires um valioso e inestimável elemento do património genético e sócio-cultural do concelho de Monforte que urge proteger e divulgar; Considerando que o património genético constituído pela raça CSA representa uma enorme responsabilidade para a região e o país, pela importância que tem, a nível nacional e mundial, na biodiversidade genética animal; Considerando que o concelho de Monforte está inserido numa região marcadamente agrícola, onde a pecuária assume expressão significativa e as funcionalidades dos cães de gado é muito valorizada e apreciada; Considerando que o CSA tem o seu solar no concelho de Monforte, sendo-lhe atribuída como origem primeiramente referenciada a Herdade do Monte da Serra d'Aires, freguesia de Santo Aleixo; Existindo manifesto interesse por parte de inúmeros produtores agrícolas e pecuários na salvaguarda das características únicas e aptidões naturais do CSA; Sendo objetivo partilhado da Câmara Municipal de Monforte e do CPCSA – Clube Português do Cão Serra de Aires, a seleção, valorização, promoção e fomento da raça canina CSA.

**VOTAÇÃO** - Considerando que é através de adequados mecanismos de cooperação institucional que melhores resultados se podem alcançar nos amplos objetivos de desenvolvimento, a Câmara, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em título.

**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL.****1 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 PROCESSOS.****-DELIBERAÇÃO Nº. 192**

De acordo com o artigo 10.º do regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso a: Maria dos Anjos Inácio Sardinha e Alzira Maria Manies. -----

**2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEN - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO. -----  
DELIBERAÇÃO Nº. 193 -----**

Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de Jesuína Domingues Costinha. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. -----**

**1 - EMPREITADA DE " BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1099/IP2 ASSUMAR - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO. -----  
DELIBERAÇÃO Nº. 194 -----**

**1. INTRODUÇÃO:**

Aos dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, pelas 10h00, reuniu na Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na Câmara Municipal de Monforte, sita na Av. Humberto Delgado, em Monforte, o júri do procedimento supra identificado, ao abrigo do disposto no artigo n.º 69.º do Código dos contratos Públicos, cujo anúncio n.º 8117/2021, foi publicado no D.R. n.º 118, II série, parte L, de 21 de junho de 2021, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e das demais formalidades legais.

**2. RELATÓRIO PRELIMINAR:**

Aos nove dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, e de acordo com o disposto no art.º 146.º do suprarreferido diploma legal, foi elaborado o relatório preliminar para análise das propostas apresentadas, e no qual o júri propôs a deliberação de aprovação/exclusão das propostas e a intenção de Adjudicação à empresa "Construções J.J.R. & Filhos, S.A" pelo valor de 495.107,05€ + IVA.

### 3. AUDIÊNCIA PRÉVIA:

Para cumprimento do estatuído no art.º 147.º do mesmo diploma legal, o relatório preliminar foi enviado a todos os concorrentes, para sobre ele se pronunciarem no prazo de 5 dias, não tendo havido qualquer pronúncia.

### 4. MEMBROS DO JÚRI:

Designados	Função			Participantes no relatório
	Presidente	Vogal Efetivo	Vogal Suplente	
Lina Maria Barreto Barroqueiro	X			X
João Manuel Mimoso Trindade		X		X
Elsa Cristina Torres Estrela		X		X
Ricardo Filipe Duro Carrilho			X	
Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva			X	

O membro do júri Elsa Cristina Torres Estrela, encontra-se de férias sendo substituída pela vogal suplente, Arq.ª Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva. -----

### 5. CONCLUSÕES:

Assim, não se verificando alterações em relação ao proposto no Relatório Preliminar, mantem-se a proposta de exclusão/admissão dos concorrentes (conforme quadro n.º 1), bem como a proposta de Adjudicação à empresa “Construções J.J.R. & Filhos, S.A” pelo valor de 495.107,05 € + IVA.

#### Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda.		X
Agrocinco - Construções, S.A	X	
Urbigav – Construções e Engenharia S.A.		X
Construções Pragosa, SA	X	
Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	X	

Quadro n.º1

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 148º do CCP, o júri remeterá este relatório final à Câmara Municipal de Monforte, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final. As deliberações foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião pelas 11h00, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri de procedimento *ut retro* identificados. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente “Construções J.J.R. & Filhos S.A”, nos termos da sua proposta, pelo valor de **495.107,05€** (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e sete euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 240 dias. Mais foi deliberado, nos termos do n.º.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec.Lei n.º.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato para a referida empreitada. -----

**2 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MONFORTE - PROCESSO 06/2020/164. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.195-----**

Deferidos que foram a concessão do terreno (03-02-2021) e a localização do jazigo a construir no cemitério de Monforte (07-04-2021), a Câmara, vista a informação técnica anexa ao processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado por Maria Margarida do Carmo Pinto Ribeiro, autorizando a construção do jazigo, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 01/2020/13. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.196 -----**

Da Bigzeal – Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda. com sede na Quinta da Beloura – Sintra, solicitando o deferimento dos projetos da especialidade relativas ao processo em título, objetivando a construção de uma moradia unifamiliar, um anexo agrícola, piscina e muro confinante com a via pública, no prédio denominado “Courela do Mira”, freguesia de Santo Aleixo, concelho de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a câmara foi unanime em deferir o pedido, condicionada a apresentação do projeto de instalação de gás, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 01/2021/1. -----  
-DELIBERAÇÃO Nº.197 -----**

De Roberto Marco dos Santos Pedras Saruga, residente na Rua do Outeiro, nº. 1 Freguesia e Concelho de Monforte, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades relativas ao processo em título, objetivando a ampliação com alterações do edifício existente destinado a habitação no prédio sito na Rua do Reduto, nº. 14, Freguesia e Concelho de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a

Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 01/2020/16.** -----

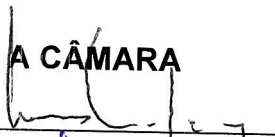
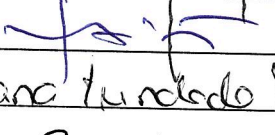
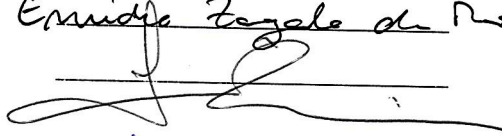
**-DELIBERAÇÃO Nº.198** -----

Da Sociedade Agrícola Herdade do Celeiro e Anexas, Lda. com sede em Vila Fernando - Elvas, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura relativo ao processo em título, objetivando a construção de um telheiro de apoio agrícola no prédio denominado "Courela da Aldinha", freguesia de Santo Aleixo, Concelho de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicada ao requerente. -----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram onze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

  
-----  
  
-----  
Herdade do Celeiro e Anexas, Lda.  
Estrada Zagal de R. A.  
-----  
  
-----

O SECRETÁRIO